



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 083/2018
INEXIGIBILIDADE: 08/2018

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, sito à Avenida General Klingler, 405 – Centro, no município de Nioaque/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.073.699/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob o nº 002.137.881-95, residente e domiciliado à Rua: Princesa Isabel, 187, bairro Jardim Ouro Verde, no Município de NIOAQUE-MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA CRIANÇA ANDRÉ LUIZ - CCAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.984.150/0001-99, com estabelecimento na Rua Prefeito Souza Rangel, 640, Bairro Jardim Ouro Verde, Nioaque - MS, representada neste ato por **ROBERTO CRISTIANO DUARTE**, brasileiro, contador, portador da CI sob o RG nº 332.498.293 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 287.920.498-42, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 387, Jardim Ouro, na Cidade de Nioaque-MS.

OBJETO: Termo de Colaboração entre a CASA DA CRIANÇA ANDRÉ LUIZ-CCAL e o MUNICÍPIO de NIOAQUE-MS, objetivando a transferência de recursos para o pagamento de despesas necessárias às ações complementares no atendimento de crianças em vulnerabilidade social nas atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta PARCERIA e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de **R\$ 45.151,20 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 08 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade: 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional: 08.002.2056.08.244.0802 - Subvenções a Instituição Privadas – Casa da Criança

Elemento: 08.002.2056.08.244.0802.3.3.50.43.00.00.0182-000 Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: Agosto à Dezembro de 2018;

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

ASSINATURAS: **VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR** - PREFEITO MUNICIPAL;
ROBERTO CRISTIANO DUARTE - Pres. da CASA DA CRIANÇA ANDRÉ LUIZ-CCAL